



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

**Ata da 88^a Reunião
Ordinária da Diretoria
Colegiada da
Superintendência do
Desenvolvimento do
Centro-Oeste –
SUDECO, realizada em
27 de abril de 2021, em
Brasília (DF).**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2021, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste – Sudeco, realizou-se a **88^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento** e **Amália Cristina Ramalho**, e pelas colaboradoras **Brunna Polyanna Erasmo da Silva Ramos**, **Janaína Carneiro Rêgo** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira Júnior**, Diretor de Administração (DA), o Sr. **João Balestra do Carmo Filho**, Diretor de Planejamento e Avaliação (DPA) e o Sr. **Renato dos Santos Lima**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe, o Sr. **Francisco Robério de Sousa Júnior**, Auditor-Chefe, a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora, o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador Geral da Coordenação Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação (CGSLTI), a Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos (CGGFPI), a Sra. **Carina Moura Soares**, Coordenadora-Geral de Execução Orçamentária Financeira e Prestação de Contas (CGEOFPC), o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador Substituto (COF), a Sra. **Ludmylla Medeiros Do Couto**, Coordenadora de Licitações e Contratos Substituta (CLIC), o Sr. **Carlos Henrique de Araújo Filho**, Coordenador-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais (CGAPPE) e o Sr. **Kaiña Aguiar Ferreira**, Coordenador Substituto da Assessoria de Comunicação (ASCOM) . O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a presença de todos e declarou aberta a **88^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco**. Colocou em discussão a dispensa da leitura e discussão da Ata da **87^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 24 de março de 2021, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** fez a leitura dos itens, a saber: **APROVAÇÕES "AD REFERENDUM"**.

1. PROPOSTA DO GABINETE – 1.1 GABINETE – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, aprovação *ad referendum*, da Diretoria Colegiada, referente à decisão de manter a aplicação da penalidade de **multa, no valor de R\$ 2.710,59 (dois mil, setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)** por inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 01/2015, empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA**, com fundamento no inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e no inciso III da Cláusula Décima Primeira do referido Contrato Administrativo, em observância ao previsto no Art. 109, §4º da Lei 8.666/93. **Área Demandante: DA; Processo SEI nº: 59800.000565/2020-76; DESPACHO - CGSLTI/DA/SUDECO** (SEI nº 0234170) e **DESPACHO - COLEGIADA/SUDECO** (SEI nº 0234566). Com a palavra, o Sr. **Roberto Postiglione** informou que este processo foi discutido na **87^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, e o que está sendo apresentado é a manutenção da aplicação da multa, uma vez que a decisão foi revista

conforme procedimentos normais do processo, tendo sido encaminhada previamente à Procuradoria Federal junto à Sudeco, que por sua vez, se manifestou com parecer favorável, justificando a solicitação pela aprovação *ad referendum* do item. O Sr. **Aluizo Lucena** complementou dizendo que se trata de recurso apresentado pela empresa, que tentou reverter a aplicação da multa, contudo, verificou-se não haver nenhum argumento novo que pudesse modificar a decisão tomada anteriormente pela Diretoria Colegiada. Não havendo mais considerações, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** continuou a leitura do seguinte item, a saber: **ORDEM DO DIA 1. PROPOSTAS DO GABINETE - 1.1 GABINETE** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, aprovação da **Minuta de Resolução**, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre a Sudeco e Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED, com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da Sudeco, enquanto unidade descentralizadora ou descentralizada. **Processo SEI nº 59800.001950/2020-31; DESPACHO-CFOR/CGEPDR/DIPGF/SUDECO** (SEI nº 0230935), e **Minuta de Resolução** (SEI nº 0235112). O Sr. **Carlos André** informou que o trabalho foi realizado em conjunto pelas Diretorias da Sudeco, e esclareceu que com a revogação do Decreto nº 8.915, de 24 de novembro de 2016, decidiu-se elaborar uma Minuta de Resolução adaptada ao Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que regulamenta atualmente o Termo de Execução Descentralizada-TED e, de acordo com a realidade da Sudeco, no que se refere à questão procedural. A Minuta foi subdividida em 2 (duas) partes, a primeira apresenta a Sudeco como unidade descentralizadora e, a segunda, apresenta a Sudeco como unidade descentralizada, definindo as competências de cada Diretoria. O Sr. **Carlos Henrique** frisou que a Minuta de Resolução detalha passo a passo como um mapeamento do processo e o Sr. **Roberto Postiglione** completou mencionando que a Minuta de Resolução foi uma ideia que partiu do Superintendente, podendo agilizar bastante o processo, e destacou que por ser novidade, algumas adaptações poderão ocorrer. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que do ponto de vista formal o processo passou pela avaliação da Procuradoria e, concordando como o Sr. **Roberto Postiglione**, informou que toda Resolução passa por aprimoramento, a exemplo das resoluções internas da autarquia em que há necessidade de alterações a fim de adequá-las à realidade vivenciada, e ressaltou a importância de as áreas competentes estarem atentas para o surgimento da necessidade de alterações que venham aprimorar o trabalho. Parabenizou a equipe pelo trabalho realizado e frisou a importância de se ter uma disciplina clara, que não gere dúvidas, com o intuito de facilitar o trabalho de quem irá operacionalizar. Não havendo mais discussões, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **1.2 AUDITORIA - PROPOSTA DE INDICADORES DE DESEMPENHO PARA A AUDITORIA-GERAL** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar indicadores de desempenho para a Auditoria-Geral. **Processo SEI nº 59800.000506/2021-89**, e Proposta de Indicadores de Desempenho para Auditoria-Geral (SEI nº 0234823). O Sr. **Francisco Robério** informou que a proposta surgiu da necessidade de preencher uma lacuna identificada com relação à métrica de aferição de desempenho da Auditoria-Geral, não só no sentido de contemplar as atividades mais relevantes desenvolvidas, mas em possibilitar que os novos instrumentos afiram efetivamente o real esforço da Auditoria. Informou também sobre a base normativa constante do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria/CGU e do Art. 24 do Estatuto da Auditoria-Geral, aprovada pela Resolução Sudeco nº 08, de 11/12/2020, e que ambos tratam da necessidade de implementar os indicadores de desempenho para a Auditoria- Geral. Concluída a minuta de proposta, submeteu a avaliação e apreciação da equipe da DIPLAV/DPA, que analisou e propôs sugestões de ajustes considerados pertinentes, os quais foram contemplados na proposta de indicadores ora apresentada. Esclareceu que foi dada ciência prévia à Diretoria Colegiada, com a instrução do processo específico no sistema SEI, e que em 15/04/2021, a apresentação foi realizada ao Superintendente. A referida proposta de indicadores aborda os aspectos de maior importância da atuação da Auditoria-Geral, notadamente relacionado ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), instrumento maior de planejamento, que contempla as dimensões de eficácia, eficiência, efetividade, com periodicidade de aferição inicialmente anual, e trata-se de pré-requisito para implementação do Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade da Auditoria-Geral – PGMQ, o qual consiste no conjunto de avaliações internas e externas com vistas a aferir a qualidade dos serviços prestados pela Auditoria-Geral. Em continuidade, apresentou os 8 (oito) indicadores propostos: 1) Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) – IEPAINT; 2) Duração Média das Auditorias do PAINT- DMAUD; 3) Homens-hora (HH) Médio das Auditorias do PAINT – HHMAUD; 4) Índice de Satisfação Média com as Auditorias Realizadas – ISMAUD; 5) Índice de Satisfação Média da Diretoria Colegiada sobre a Atividade de Auditoria Interna – ISMCOL; 6) Índice de Implementação de Recomendações – IIREC; 7)

Duração Média das Análises de Tomadas de Contas Especiais (TCE) – DMTCE, e 8) Índice de Evolução da Maturidade da Auditoria-Geral (Nível 2) – IEMN2, com base no *framework IA-CM*. Especificamente quanto ao *IA-CM*, esclareceu que esse modelo avalia a maturidade de uma Unidade de Auditoria Interna, e é composto por 5 (cinco) níveis, estando a Auditoria-Geral da Sudeco no nível mais básico, contudo, a meta é alcançar o nível 2 (dois) de maturidade preconizada pelo modelo, referente ao nível de infraestrutura. Informou que a Auditoria-Geral irá trabalhar para esse ano com a meta de 30%, visto que em alguns aspectos relacionados ao *framework*, ainda estão sendo trabalhados pela Auditoria-Geral, e nesse sentido, revela-se um indicador de grande relevância. Finalizou informando ser uma proposta inovadora, em que ajustes poderão ser necessários e que independente das exigências normativas, a utilização dos indicadores ou qualquer instrumento como parâmetro de aferição de desempenho deve ser buscado pelo gestor no sentido de avaliar cada vez mais o serviço que está sendo entregue. Agradeceu a atenção e se colocou à disposição para maiores esclarecimentos. O Sr. **Nelson Vieira** acrescentou que a criação dos indicadores de desempenho para a Auditoria é uma excelente iniciativa podendo ser replicado futuramente para outras áreas e disse ser importante avaliar efetivamente quanto tempo que se gasta no trabalho de Tomada de Contas Especial (TCE). Ressaltou a necessidade de checar previamente os documentos nos processos, verificando o que está faltando, com o intuito de ter um mapeamento visando sanar o problema no início e criar um *check list* de toda documentação que consta no processo de TCE, para informação aos tomadores. Informou, também, que o servidor Kainã Ferreira apresentou uma lista de deficiências para se realizar a prestação de contas e esclareceu que a Sudeco está tratando de convênios antigos que vieram de outras Autarquias, com grande dificuldade na identificação, fato este que demanda muita atenção e análise de razoabilidade por parte dos Tomadores, uma vez que uma análise equivocada pode gerar, futuramente, recomendação do TCU e demanda judicial à Autarquia. O Sr. **Roberto Postiglione** complementou que, com relação à Tomada de Contas Especial (TCE), a DA está elaborando o levantamento temporal, realizando uma média de quanto tempo cada servidor leva para concluir esse trabalho e, por oportuno, solicitou às demais Diretorias que apresentassem substitutos, tendo em vista a sobrecarga dos Tomadores titulares, principalmente os que são lotados atualmente da Diretoria de Administração, e alertou sobre o aumento das instaurações de TCEs. Concluiu informando que em relação à capacitação, a intenção é que os atuais Tomadores de Contas Especiais instruam os novos designados a esta função, e sugeriu que o servidor Kainã Ferreira para estar à frente da referida capacitação, não só pela formação, mas pelo perfil e experiência na área. O Sr. **João Balestra** afirmou ter discutido o assunto entre os servidores da DPA, e que no momento não há pessoal disponível, motivo pelo qual não indicaram um substituto, e que irão formalizar a questão junto ao processo. A Sra. **Carina Moura** informou que a criação do Núcleo de Tomada de Contas Especial foi um passo muito importante tecnicamente para se ter os números em relação ao tempo que um Tomador precisa para finalizar os trabalhos, no entanto, esclareceu que esse tempo é relativo, pode ser finalizado em 20 (vinte) dias e, em outro processo, 30 (trinta) dias, podem não ser suficientes, em razão de muitos processos serem relacionados aos convênios antigos, aumentando a dificuldade em conseguirem a documentação exigida. Ressaltou a importância de orientação da CGU e TCU ao Núcleo, representando mais segurança na análise de convênios dessa natureza. O Sr. **Aluizo Lucena** acrescentou que a Tomada de Contas Especial (TCE) é um assunto muito sensível para a Instituição, e tem reverberado no Poder Judiciário. Ressaltou que existem várias ações chegando por diversos motivos, então, é necessário que as TCEs estejam muito bem instruídas, argumentadas e fundamentadas. Mencionou que foram esclarecidas dúvidas sobre este assunto, sobre glosa, saldo remanescente, e, recentemente, a servidora Durcinéia Abreu o questionou sobre uma decisão do TCU, para saber se poderia ou não apurar novamente determinada situação. À época, a Procuradoria informou que era necessário que se apurasse novamente, porque foi uma decisão sem julgamento de mérito, ou seja, meramente processual. Finalizando, colocou a Procuradoria à disposição para contribuir no que for necessário. O Sr. **Francisco Robério** retornou à proposta de indicadores da Auditoria, e enfatizou novamente que a utilização dos indicadores deve ser sempre encorajada, como auxílio ao gestor, não sendo o intuito penalizar a equipe de servidores, no caso de metas não alcançadas, mas saber que é necessário avançar, cada vez mais no sentido de utilizar ferramentas de aferição de desempenho e de qualidade do serviço prestado. Quanto ao indicador relacionado às TCEs, existe proposta de reduzir o prazo de 15 (quinze) para 10 (dez) dias para análise prévia da TCE. Ressaltou que foi verificado que o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para encaminhamento da TCE ao TCU não está sendo cumprido, e concluiu informando que devido às dificuldades e especificidades desse processo em particular, há uma alta demanda de tempo e esforço da Auditoria-Geral. O Sr. **Renato Lima** informou que conversou com a equipe da DIPGF, e que para suprir a questão, será necessário preparar a capacitação como sugerido pela DA, e posteriormente a indicação de servidores aptos. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que assim que finalizada a média de custo para avaliação da Tomada de Contas

Especial (TCE), as Diretorias irão se reunir para discutirem sobre o assunto e estabelecer os parâmetros para facilitar e conhecer o tempo médio, o que facilitará a avaliação dos Diretores. O Sr. **Kainã Ferreira** contribuiu com a discussão esclarecendo que cada TCE possui características próprias e quando se elabora uma TCE com um intervalo de 4 (quatro) ou 5 (cinco) meses entre elas, se perde a velocidade e o tomador acaba por não adquirir a expertise necessária, o que não ocorreria se fossem elaboradas com mais frequência por um servidor exclusivo. O Sr. **Roberto Postiglione** solicitou, que o Gabinete disponibilizasse o servidor Kainã Ferreira para discutir em conjunto com a DA a construção do curso de capacitação, e que ao ser definida a métrica temporal dos processos, a capacitação esteja estruturada e pronta para a colaboração dos Diretores na indicação dos participantes. O Sr. **Nelson Vieira**, informou que o servidor Kaiña Ferreira irá acumular mais essa atividade, no entanto será possível pela qualidade do seu serviço e competência. O Sr. **Roberto Postiglione** agradeceu à Procuradoria e à Auditoria pela colaboração em relação às TCEs, e o Sr. **Renato Lima** acrescentou que, se necessário, poderá indicar alguém da DIPGF para contribuir e avançar nesse tema. O Sr. **Nelson Vieira** parabenizou o Sr. **Francisco Robério** pela iniciativa de criar os indicadores de desempenho para a Auditoria e, não havendo mais posicionamentos, colocou o item em votação, aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** continuou a leitura do seguinte item, a saber: **2. PROPOSTA DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) - 2.1 PROCEDIMENTOS VISANDO APORTE DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, a Nota Técnica n.º 3/2021/CFDCO/CGGFPI/DIPGF/SUDECO, de 15 de abril de 2021 e Proposição 01/2021, de 15 de abril de 2021 para consideração, no sentido de deliberar sobre a possibilidade de dar prosseguimento nos procedimentos que visam o aporte de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro Oeste - FDCO em favor da empresa Nexa Recursos Minerais S/A, tendo em vista a publicação do novo decreto deste Fundo (Decreto nº 10.152, de 02.12.2019), com a consequente revogação do Decreto nº 8.067, de 14.08.2013. Processo SEI nº 59800.001479/2019-47; Nota Técnica n.º 3/2021/CFDCO/CGGFPI/DIPGF/SUDECO, de 15 de abril de 2021 (SEI nº 0234561), e Proposição 01/2021, de 15 de abril de 2021 (SEI nº 0234815). Com a palavra, a Sra. **Luciana Barros** esclareceu que o projeto Nexa está em discussão desde 2019, sendo aprovada sua consulta prévia no final de agosto de 2020 e empenhado em 1º de novembro no mesmo ano. Continuou fazendo um resumo sobre o tema, explicando que o Decreto nº 10.152, de 02.12.2019 revogou o Decreto anterior nº 8.067, de 14.08.2013, o qual deliberava sobre o FDCO e que o intuito deste, era agilizar as contratações do FDCO retirando algumas amarras prejudiciais ao processo. No entanto, o art. 8º do referido Decreto informa que se faz necessária uma Portaria Interministerial normatizando os procedimentos básicos para operacionalização, bem como a posterior regulamentação pelo Condel para os demais procedimentos, como orientações gerais, traçando os pormenores relacionados ao Fundo de Desenvolvimento. Esclareceu que, ao se tentar avançar nas tratativas, o Banco do Brasil encaminhou o projeto básico de viabilidade econômica e financeira no dia 29 de novembro de 2019, no entanto, em 02 de dezembro de 2019, houve a revogação do Decreto, o que atrasou as tratativas para a contratação. O projeto, está localizado no município de Aripuanã/MT, considerado uma área prioritária, com média renda e baixo dinamismo de acordo com a PNDR, e com população de 20 mil habitantes. A área seria beneficiada com o início do projeto da empresa Nexa sendo o maior no Brasil da indústria mineradora e o maior projeto da indústria mineral no estado de Mato Grosso, o qual possibilitaria a geração de aproximadamente mil e novecentos empregos diretos e indiretos, além de cerca de setecentos empregos fixos previstos para o ano de 2022. Acrescentou que se trata de um projeto moderno do ponto de vista tecnológico e de sustentabilidade, sendo que 50% do PIB do município advém da indústria. Trata-se de um investimento, ao todo, de R\$ 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) em um município de 20 mil habitantes, o qual está localizado no noroeste do estado de Mato Grosso. O recuso do FDCO solicitado foi de aproximadamente R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), porém foi disponibilizado apenas R\$ 115.550.000,00 (cento e quinze milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), algo em torno de 7,6% do valor total desses investimentos. Informou que foram encaminhados nove ofícios, ao longo de dezesseis meses, tanto ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR quanto ao Ministério da Economia - ME, solicitando a publicação da Portaria Interministerial com a máxima urgência, com intuito de dar à Superintendência segurança jurídica para operacionalizar com o recurso do FDCO, sendo que o último ofício encaminhado, informava sobre todos os atos realizados pela Sudeco acerca do FDCO, mesmo ausente a Portaria Interministerial, e solicitava manifestação, caso houvessem ressalvas. Por fim, ressaltou que foram feitas consultas à Procuradoria Federal junto à Sudeco sobre a possibilidade de darem prosseguimento às cartas consultas, empenhos e contratações, oportunidade em que o órgão jurídico manifestou que seria possível de forma excepcional, podendo a Sudeco decidir pelo prosseguimento da contratação com a empresa

Nexa, em razão de não haver norma vigente, e desde que demonstrassem o fundamento e o prejuízo, em caso de perecimento do direito pelo lapso temporal até a publicação da referida Portaria Interministerial. O Sr. **Renato Lima** ressaltou que a falta de regulamentação da Portaria Interministerial é um grande problema, por este motivo, está em tratativas juntamente com o Gabinete, e reafirmou o que a Sra. Luciana Barros mencionou sobre o quantitativo de investimento do projeto da Nexa e a possibilidade na criação de diversos empregos; seguiu informando que existem aproximadamente sete projetos de 2020 aprovados, e para o atual ano, já existem tratativas com os bancos BRDE, Banco Fator, Caruana, Itaú, Satander e bancos médios, os quais demonstraram interesse em apresentar projetos à Sudeco. Reforçou que o projeto deve ser continuado e, sendo regido pelo Decreto anterior, gera um maior conforto para prosseguirem com a contratação, tendo como sugestão avançar com o processo de 2019, enquanto seja tramitado junto à Procuradoria os processos de 2020, até a tomada de decisão do Gabinete. Ressaltou que o Banco do Brasil também possui interesse em avançar com o referido processo, no entanto é necessária a autorização desta Diretoria Colegiada para prosseguimento da demanda. O Sr. **Aluizo Lucena** ressaltou que esse é um tema importante e sensível, o qual requer cuidado da Diretoria Colegiada, igualmente o teve a Procuradoria ao se manifestar sobre o tema, e realçou que, na primeira provocação realizada em 2019, foi informado da possibilidade da Administração prosseguir na análise das consultas formuladas e da necessidade em analisar cada caso concreto, realizando a fundamentação adequada ao prosseguimento, caso houvesse um entendimento de prejuízo ao interesse público, dano à Administração ou à própria localidade que seria beneficiada. Informou que, recentemente, foi recebida outra consulta referente ao financiamento da Nexa, em que a Procuradoria reiterou a manifestação anterior, no entanto, houve um ponto de discussão já ponderado com a Sra. Luciana Barros acerca da não assunção de obrigações. Neste caso, a Procuradoria se manifestou informando que deveria ser analisado com parcimônia, em uma análise sistemática com as outras manifestações, de modo que não impedissem a função institucional da Sudeco, uma vez que já identificado que o procedimento estaria regular sobre a vigência da norma anterior, e que a própria Constituição Federal menciona que, a Lei não pode prejudicar direito adquirido, ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Ressaltou que foi realizada essa analogia por entender que, nesse caso, se caracterizava como um ato jurídico perfeito, porque atendeu o que se exigia à época para realização de cada ato específico. Destacou, todavia, que o processo não havia sido concluído, por ainda estar pendente dos atos finais, porém, para cada etapa ultrapassada, seria razoável admitir que dentro do ordenamento jurídico vigente, eles preencheram todos os requisitos, não havendo como afirmar que a próxima regulamentação será mais precisa do que a anterior. Por fim, concluiu que foram realizadas outras recomendações, dentre elas cientificar os Ministérios responsáveis sobre o procedimento realizado pela Superintendência e, havendo manifestação contrária, que se pronunciassem, e por ausência de manifestação, estaria autorizada a Sudeco a prosseguir com seus atos. O Sr. **Nelson Viera** informou que, em recente reunião com o secretário-executivo do MDR, este afirmou que já estava encaminhando a Portaria ao ME para ajustes, sendo esperada a sua publicação para o mês de maio. Concluiu enfatizando que, do ponto de vista da contratação, por mais que ocorra mudanças nas diretrizes, é uma operação que está enquadrada nos ditames legais. Ademais, todas as demais operações dessa natureza seguem a política pública da PNDR, as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como do PRDCO. Além disso, as decisões são tomadas com suporte da Procuradoria e, sendo assim, não vê maiores dificuldades em dar prosseguimento. Não havendo mais discussões, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o tema em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** continuou a leitura em bloco dos seguintes itens, a saber: **3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) – 3.1 PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, propostas no sentido de aprovar as prorrogações abaixo relacionadas: **1) Nº Processo:** 59800.003040/2018-78; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Integração para programa de estágio da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco; **Área demandante:** Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP; **Valor estimado:** R\$ 5.512,32 (cinco mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses, **Modalidade:** Pregão Eletrônico; **Nº Contrato:** 09/2019; **Fim da vigência:** 05/08/2021, **Contratada:** Agência de Integração Empresa Escola LTDA EPP. **2) Nº Processo:** 59800.002135/2017-93; **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de atualização e renovação de solução de telefonia voip, tarifação e videoconferência com treinamento, suporte técnico e garantia de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades corporativas da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco; **Área demandante:** Divisão de Tecnologia da Informação – DTI; **Valor estimado:** R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para o período de 12 (doze) meses; **Modalidade:** Pregão Eletrônico; **Nº Contrato:** 07/2018; **Fim da vigência:** 01/08/2021; **Contratada:** ISH TECNOLOGIA. O Sr. **Roberto Postiglione** destacou que ambas as prorrogações observaram os ditames do parecer referencial da Procuradoria, que

menciona: “(...) os processos de prorrogação de contratos não mais retornam para análise jurídica quando se amoldam à situação contida no parecer”. Ressaltou que, todos os itens determinados no parecer referencial foram cumpridos, apresentando-se como último requisito a aprovação da Diretoria Colegiada. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que todo o trabalho de prorrogação de contrato segue o estabelecido na legislação específica, com o parecer referencial e observando-se as recomendações. Informou que a prorrogação de contrato traz economicidade evitando novas licitações, sendo favorável para a gestão pública e os reajustes estão dentro dos parâmetros. O Sr. **Michel Turco** informou que são prorrogações de manutenção dos contratos, não havendo mudança de valor e quantitativo, tanto no contrato dos estagiários, quanto do serviço de manutenção do serviço de voip, tendo em vista a importância de se ter uma empresa que preste serviço de manutenção não apenas da telefonia IP, mas também do equipamento de videoconferência durante o prazo de doze meses. O Sr. **Roberto Postiglione** informou que os reajustes estão de acordo aos contratos que estão sendo prorrogados. Não havendo mais considerações, o Sr. **Nelson Vieira** colocou os itens 1 e 2 em votação. Aprovados por unanimidade. Não havendo mais questionamentos, o Sr. **Nelson Vieira** agradeceu o apoio da Chefe de Gabinete, a Sra. Franciane Soares e equipe, assim como os membros da Diretoria Colegiada e toda a equipe da Sudeco. Em seguida, declarou encerrada a **88º Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Eu, **Franciane Soares do Nascimento**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominada, o Auditor – Chefe, o Procurador – Chefe da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. //

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO
Superintendente

ROBERTO POSTIGLIONE ASSIS FERREIRA JÚNIOR
Diretor de Administração

JOÃO BALESTRA DO CARMO FILHO
Diretor de Planejamento e Avaliação

RENATO DOS SANTOS LIMA
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JÚNIOR
Auditor – Chefe

ALUIZO SILVA DE LUCENA
Procurador – Chefe

FRANCIANE SOARES DO NASCIMENTO
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 13/05/2021, às 17:59, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 14/05/2021, às 09:04, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 14/05/2021, às 10:16, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato dos Santos Lima, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 14/05/2021, às 11:00, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Balestra do Carmo Filho, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 14/05/2021, às 11:57, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 17/05/2021, às 14:24, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 17/05/2021, às 17:42, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0236406** e o código CRC **20ECAD10**.